



**Quadro de Composição do BDI**

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

|                  |                |                                                                                        |
|------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0 | Nº SICONV<br>0 | PROPONENTE / TOMADOR<br>Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul |
|------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

Reforma da Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente (DPCA) de Santo Ângelo / Reforma da Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente

|                                                                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 3,00%   |

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

| Itens                                                                                   | Siglas  | %<br>Adotado  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 4,00%         |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 1,00%         |
| Risco                                                                                   | R       | 1,27%         |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,35%         |
| Lucro                                                                                   | L       | 8,00%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 3,00%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%         |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | <b>24,61%</b> |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**Observações:**

Santo Ângelo/RS  
**Local**

quinta-feira, 13 de março de 2025  
**Data**

Responsável Técnico

**Nome:** João da Jornada Fortes Neto  
**CREA/CAU:** RS214992  
**ART/RRT:** 10692488



**Quadro de Composição do BDI**

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

|                  |                |                                                                                        |
|------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0 | Nº SICONV<br>0 | PROPONENTE / TOMADOR<br>Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul |
|------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

Reforma da Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente (DPCA) de Santo Ângelo / Reforma da Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente

|                                                                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 3,00%   |

**BDI 2**

**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

| Itens                                                                                   | Siglas  | %<br>Adotado  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 1,50%         |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,30%         |
| Risco                                                                                   | R       | 0,56%         |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 0,85%         |
| Lucro                                                                                   | L       | 3,50%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 3,00%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%         |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | <b>14,45%</b> |

**X** Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**Observações:**

Santo Ângelo/RS  
**Local**

quinta-feira, 13 de março de 2025  
**Data**

Responsável Técnico

**Nome:** João da Jornada Fortes Neto

**CREA/CAU:** RS214992

**ART/RRT:** 10692488